



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>, selecionar a opção (**ENTRAR**), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (**FORNECEDOR**), fazer o login para acessar o sistema; Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (**USUÁRIO**) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um **CONVITE** será enviado para o e-mail informado, para que o representante (**USUÁRIO**) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail licitacaoluminarias@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37 240-000, na cidade de Luminárias-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO (unitário por item)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro **Glener Lorans da Silva Carvalho** e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 05 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

Data da sessão: 26/02/2025

Horário de início da Sessão: 10 horas

Local/Link da sessão eletrônica: <https://luminarias.licitapp.com.br/>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 09:59:59 do dia 26/02/2025

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1 - DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município.

1.2. A licitação será por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, **facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>).

Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12.** A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.
- 4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8.1** deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133 de 2021**.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no **ANEXO IV** do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. **Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.**
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.10. **O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**
- 6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeiracolocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO HAJA NECESSIDADE, SERÁ SOLICITADO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art.29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no ato convocatório, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.1. **As amostras estarão disponíveis para retirada do fornecedor 5 dias após sua entrega;**

7.11.2. **Discorrendo o prazo de 10 dias após a disponibilização da mesma será utilizada/descartada;**

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de **não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega**, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, **ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas** neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. A secretaria solicitante avaliará as amostras apresentadas e se alguma amostra por algum motivo deixarem de atender as especificações contidas no edital, a secretária solicitante elaborará um laudo especificando o fato, nos casos em que necessite análise da amostra.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11.1. OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1.** e **8.11.1** deste Edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (*art. 4º do Decreto nº 8.538/2015*).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.11. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, sito: Rua Coronel Diniz, nº. 40, Centro – Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.2.5. Fraudar a licitação;

10.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa;

10.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.5.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.
- 12.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I** - Termo de Referência/ Projeto Básico;
- ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
- ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Luminárias, 13 de fevereiro de 2025.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Autoridade Competente/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025
REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A alimentação escolar desempenha um papel essencial no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, especialmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Luminárias/MG. A aquisição de produtos alimentícios visa atender às demandas da alimentação escolar e garantir que os alunos tenham acesso a refeições balanceadas, saudáveis e adequadas às suas necessidades nutricionais.

2.2. Além disso, a merenda escolar contribui para a melhoria do desempenho acadêmico, redução da evasão escolar e promoção de hábitos alimentares saudáveis desde a infância. A oferta de alimentos de qualidade é indispensável para assegurar que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham as condições necessárias para aprendizado e desenvolvimento.

2.3. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição desses produtos como uma medida indispensável para atender ao direito à alimentação escolar, promover a saúde e fortalecer o processo educacional no município.

2.4. A legislação brasileira estabelece a obrigatoriedade de oferta de merenda escolar nas instituições de ensino, sendo uma responsabilidade legal das autoridades educacionais garantir essa provisão.

2.5. Com base nas razões apresentadas, fica claro que fomentar a realização dessa contratação. Refletindo assim no comprometimento da Gestão Municipal com a preservação e bem-estar dos usuários dos locais públicos.

3 - DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10	PCTE	00000143428- AÇAFRÃO: moído, embalagem de 500 g ou 1kg.		37,0300	370,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

2	600	PCTE	00000143429- AÇÚCAR CRISTAL açúcar cristal, classe cristal branco cristal. Classe 01, limpa. Pcte com 5 kg. Validade mínima de 12 meses	23,9700	14.382,0000
3	40	PCTE	00000141136- AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO Não contém glúten e nem lactose. Pacote 1000g. Pedir amostra	21,6300	865,2000
4	20	PCTE	00000141107- AÇÚCAR MASCADO Extraído da cana-de-açúcar não contém glúten e sem aditivos químicos. Não refinado. Embalagem de 500g. Pedir amostra	16,3300	326,6000
5	10	FR	00000141147- AGAVE Calda de agave azul, adoçante natural. Não contém glúten; Substitui o açúcar comum, a sacarose; Adoça 1,5x mais que o açúcar comum; Substitui o mel, para alimentação vegana; Sabor neutro, não altera sabor do alimento e bebida; Baixo índice glicêmico, consumo apto a pessoas diabéticas; Prático, pronto para o consumo e dissolve facilmente; Certificado pelo IBD, não contém agrotóxicos. Embalagem de 330g e validade mínima 06 meses.	77,2300	772,3000
6	80	PCTE	00000141132- ALHO FRITO GRANULADO Usado em molhos, carnes. Tempero natural. Embalagem ente 1000g.	74,4300	5.954,4000
7	300	KG	00000137020- ALHO NACIONAL TIPO 04 ALHO NACIONAL TIPO 04: sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	36,6300	10.989,0000
8	10	PCTE	00000141167- ALIMENTO EM PÓ INSTANTANEO Preparo para bebida lactea. Embalagem de 400gr. Composição: açúcar, maltodextrina, vitaminas, sais minerais, sal, aromatizante, antiuementante dióxido de silício, antioxidante, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e corante artificiais. Sem glúten, sabor morango. Validade mínima de 06 meses. Pedir amostra	16,9300	169,3000
9	100	PCTE	00000141106- AMEIXA SECA Sem caroço e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Frutas inteiras, de consistência própria, não esmagada e sem caroço. Cor: Preto. Embalagem de 1kg. Pedir amostra	11,7700	1.177,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			amostra			
10	20	PCTE	00000137056- AMENDOIM CRU: pacote com 500 gramas - amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico pacote 500gr.		18,6700	373,4000
11	80	PCTE	00000145519- AMENDOIM TORRADO E MOIDO: grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca		12,1300	970,4000
12	80	CX	00000145520- AMIDO DE MILHO: Tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500. Pedir amostra.		6,4000	512,0000
13	880	PCTE	00000145521- ARROZ BENEFICIADO POLIDO Tipo I, longo fino, sem quebras, constituído de grãos isenta de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente. Pacote 5 Kg. Validade mínima de 06 meses. Pedir amostra.		35,7000	31.416,0000
14	50	CX	00000141112- AVEIA EM FLOCOS Finos 100%, sem aditivos ou conservantes. Contendo 500g, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde.		6,5500	327,5000
15	100	LT	00000141164- AZEITE EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem. Aroma e paladar agradável, sem apresentar característica de paladar rançoso. Embalagem de vidro. Unidade de 500 ml, ph (de 0,2% a 0,8%). Validade mínima de 12 meses. Pedir amostra		56,9700	5.697,0000
16	80	BLD	00000145522- AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO: em conserva, inteiras com tamanhos e formas regulares conservadas em água e sal, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo. Embalagem 2 kg. Validade mínima de 12 meses.		75,2000	6.016,0000
17	60	PCTE	00000137023- BALA MACIA: de boa qualidade, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada. As		15,6300	937,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega</i>			
18	5000	KG	00000141088- BANANA: TIPO A <i>Em pencas, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme em condições adequadas para o consumo imediatas. Bem desenvolvidas, com polpas intactas e firmes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	7,7700	38.850,0000	
19	500	FD	00000145523- BATATA PALHA: <i>de boa qualidade. Acondicionada em embalagem de 1 kg, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses</i>	47,3300	23.665,0000	
20	6	KG	00000145524- BICARBONATO DE SÓDIO: <i>Cristais bancos com granulações uniformes, livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais, cor: Branca. Validade mínima de 06 meses.</i>	57,0200	342,1200	
21	800	PCTE	00000143431- BISCOITO DOCE A BASE DE AMIDO DE MILHO <i>derivados de milho e soja geneticamente modificada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermento químico; bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses. PCT DE 360G OU 400 GRAMAS.</i>	8,8000	7.040,0000	
22	800	PCTE	00000143432- BISCOITO DOCE AMANTEIGADO <i>derivados de milho e soja geneticamente modificada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermento químico; bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante</i>	9,5300	7.624,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pcte variam de 248 a 330g. Validade mínima de 06 meses.			
23	800	PCTE	00000143433- BISCOITO DOCE AVEIA E MEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, mel, aveia (podendo conter também outros tipos de cereais), sal, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 05 meses na data da entrega. Pacote atóxico pode variar de 135g a 400 gramas.	8,9500	7.160,0000	
24	100	PCTE	00000141087- CHOCOLATE EM PÓ 50%: CHOCOLATE EM PÓ 50%: chocolate em pó 50% cacau. Ingredientes: açúcar, cacau em pó alcalino. Contém glúten. Pode conter ovo, leite, soja e trigo. Pó fino e homogêneo, cor marrom avermelhado médio, odor característico, livre de odores estranhos, sabor característico, livre de sabores estranhos. Embalagem de 1,01kg. Validade: 10 meses a partir da data de fabricação, se respeitados os cuidados de conservação. Pedir amostra	63,5500	6.355,0000	
25	600	KG	00000141165- CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café em pó tipo 01. Bebida mole: Café que apresenta aroma e sabor agradável, brando e adocicado. Torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, homogêneo com qualidade garantida. Validade mínima: de 06 meses. Embalagem 500 gramas.	27,6300	16.578,0000	
26	50	PCTE	00000141355- CALDO DE GALINHA O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78); Ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de levedura, curry, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha. Pacote de 1 Kg. Validade mínima: de 6 meses.	12,3300	616,5000	
27	20	PCTE	00000141301- CANELA EM CAVACO CANELA EM CAVACO casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. PCTE COM 10 GRAMAS	4,0600	81,2000	
28	5	PCTE	00000141166- CANELA EM PÓ Elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. A canela não poderá estar esgotada. Aparência: pó fino, homogêneo. Cor: Marrom claro Cheiro: aromático característico. Pacote de 10 gramas. Validade mínima: de 06 meses.	4,0600	20,3000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

29	50	PCTE	00000132748- CANJIQUINHA <i>preparado com matéria prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses. PCTE COM 500G</i>	4,2000	210,0000
30	100	FR	00000141090- CATCHUP <i>Embalagem de 350g a 400 gramas. Vegano, sem glúten, sem açúcar, sem sódio, sem conservantes, aromas ou corantes. Pedir amostra</i>	8,0800	808,0000
31	30	CX	00000141305- CHÁ SABORES VARIADOS <i>CHÁ SABORES VARIADOS Beneficiado, tostada para infusão, sem corante artificial, com, no mínimo, de 70% de folhas e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. 250G</i>	10,7700	323,1000
32	80	PCTE	00000141306- COCO RALADO <i>COCO RALADO seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 06 meses.</i>	46,6500	3.732,0000
33	80	PCTE	00000141113- COLORAU A BASE DE URUCUM <i>Pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 ANVISA.</i>	56,4200	4.513,6000
34	40	PCTE	00000145526- CHOCOLATE GRANULADO-PACOTE 1000 G <i>CHOCOLATE GRANULADO- pacote 1000 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº40 - ANVISA.</i>	45,9300	1.837,2000
35	300	PCTE	00000145527- CHOCOLATE EM PÓ 100% <i>CHOCOLATE EM PÓ 100%; Cacau em pó alcalino. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg. Pedir amostra.</i>	36,9700	11.091,0000
36	400	PCTE	00000141117- COOKIES DE CACAU SEM GLÚTEN <i>SEM LEITE E SEM OVO. Farinha de arroz, fécula de mandioca, amido, gordura de palma,</i>	10,5700	4.228,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>cacau, linhaça, quinoa, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima de 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacote atóxico de 120 a 400 gramas.</i>		
37	800	PCTE	00000143440- BISCOITO TIPO CREAM CRACKER <i>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 05 meses na data da entrega. Pacote atóxico de 360 a 400 gramas.</i>	7,4600	5.968,0000
38	50	PCTE	00000143441- CEBOLINHA DESIDRATADA <i>contém glúten, produto naturalmente sem glúten e processado em local onde são processados alimentos com glúten. Embalagem 500g ou 1000g.</i>	13,9300	696,5000
39	50	PCTE	00000141148- BOMBOM <i>Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alérgicos: contém castanha-de-caju, amendoim, derivados de leite, soja e trigo. Pode conter amêndoa, cevada, aveia, aveia, centeio e látex natural. Contém lactose. Contém glúten. Embalagem de 1kg</i>	75,6300	3.781,5000
40	30	FR	00000141149- CORANTE COMESTÍVEL NATURAL <i>Corantes orgânicos. Álcool etílico neutro. Não Contém Glúten. Alérgicos: Não contém glúten. Principais Aplicações: Os corantes por serem orgânicos podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. Embalagem 10 ml e validade de 36 meses após data de fabricação. Pedir amostra</i>	13,4200	402,6000
41	5	KG	00000143443- CRAVO <i>acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1KG, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de</i>	104,2000	521,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			entrega.			
42	100	CX	00000145528- CREME DE CEBOLA: embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		6,6800	668,0000
43	378	LTA	00000141095- CREME DE LEITE Creme de leite com teor reduzido de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes goma alfarroba, goma guar, carboximetilcelulose sódica, caragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. Embalagem 300g. Pedir amostra		5,2500	1.984,5000
44	50	PCTE	00000143444- CURRY: TEMPERO NATURAL Usado em cremes, frangos, carnes vermelhas, verduras e arroz. Contém coentro, cominho moído, feno grego moído, mostarda moída, aipo marrom moído, cravo moído, pimenta branca moída, pimenta branca moída, canela e noz moscada moída. Embalagem 500g ou 1000g.		56,7300	2.836,5000
45	60	LTA	00000143445- ERVILHA simples em conserva, em lata de 1,7 Kg, embasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechado. Validade mínima de 06 meses.		74,8000	4.488,0000
46	100	LTA	00000141096- EXTRATO DE TOMATE, LT DE 4,1KG Concentrado, 100% natural, pois não contém qualquer tipo de condimentos ou corante. É feito apenas com tomate, sal e açúcar. Validade de 06 meses. Pedir amostra		52,6200	5.262,0000
47	50	LTA	00000145529- EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL, não conter qualquer tipo de condimentos ou corante. Feito apenas com tomate, sal e açúcar. Embalagem de 1,020kg. Validade mínima de 06 meses.		36,4200	1.821,0000
48	30	PCTE	00000141137- FARINHA DE ARROZ Farinha de Arroz é obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. É indicada para o preparo de receitas sem glúten. Embalagem de 500g OU 1000g.		18,8000	564,0000
49	30	PCTE	00000141145- FARINHA DE AVEIA Farinha de aveia integral. Contém derivados de aveia. Pode conter trigo, cevada e centeio. Contém glúten. Embalagem 500g. Validade mínima 06 meses.		13,6200	408,6000
50	20	PCTE	00000141140- FARINHA DE GRÃO DE PICO		13,3000	266,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Esse produto tem em sua composição apenas um ingrediente: Grão de bico cru. Não contém glúten. O produto não é produzido a partir de transgênicos. Não contém derivados de leite. O ingrediente é feito a partir da moagem do grão de bico seco, depois sendo peneirado até ser transformado em farinha. Aos intolerantes, a farinha de grão de bico não possui nem glúten nem derivados de leite. Embalagem de 500g ou 1000g.</i>			
51	10	PCTE	00000141139- FARINHA DE LINHAÇA <i>Semente de linhaça dourada moída na forma de farinha. Produto natural sem glúten, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 1000g.</i>		15,4200	154,2000
52	50	PCTE	00000141310- FARINHA DE MANDIOCA <i>FARINHA DE MANDIOCA preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. 500g</i>		8,2200	411,0000
53	50	PCTE	00000145530- FARINHA DE MILHO: <i>FARINHA DE MILHO: amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 06 meses.</i>		13,1000	655,0000
54	30	LTA	00000137052- FARINHA DE MULTICEREAIS ENRIQUECIDA: <i>EMBALAGEM: 360 gramas. VALIDADE MÍNIMA: 06 meses. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, farinha de milho enriquecida c/ferro e ácido fólico, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco; vitaminas: C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico, D aromatizante vanilina.</i>		15,6000	468,0000
55	50	PCTE	00000143446- FARINHA DE ROSCA <i>Farinha de rosca de pão torrado e moído. Embalagem de 500g. Validade de mínima 04 meses.</i>		9,4500	472,5000
56	30	PCTE	00000141138- FARINHA DE UVA <i>Composição da farinha de uva: A farinha de uva é composta pelos seguintes ingredientes: casca da uva. Não contém glúten. A farinha de uva é feita a partir das sementes e da casca da uva, e traz benefícios como regular o intestino devido ao seu teor de fibras e prevenir doenças</i>		33,2000	996,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			cardíacas, pois tem uma elevada concentração de antioxidantes. Embalagem de 500g ou 1000g.			
57	500	PCTE	00000141312- FAROFA PRONTA FAROFA PRONTA: temperada a base de farinha de mandioca - embalagem íntegra. Pacote 500 gr. Validade mínima de 06 meses		9,4500	4.725,0000
58	1000	KG	00000143447- FEIJÃO CARIOQUINHA Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados. Embalagem de 1 kg. Validade 06 meses.		9,1300	9.130,0000
59	200	KG	00000143448- FEIJÃO PRETO Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados. Embalagem de 1 kg. Validade 06 meses.		10,6000	2.120,0000
60	100	PCTE	00000141142- FERMENTO BIOLÓGICO Fermento biológico com alto poder fermentativo que proporciona um rápido crescimento da massa, dando mais sabor e aroma aos pães, deixando-os fofinhos, macios e uniformes. Ideal para o preparo de pães, pizzas e massas salgadas e doces. Saccharomyces cerevisiae e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Validade 24 meses da data de fabricação. Embalagem 10g.		3,5000	350,0000
61	200	LTA	00000132756- FERMENTO EM PÓ QUÍMICO formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, embalagem de 200g.		13,4300	2.686,0000
62	30	UN	00000145531- FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA: FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA: Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal e pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clínicas leves e moderadas sem quadros diarreicos. Apresentar 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, maltodextrina e lactose como fontes de carboidratos óleos vegetais e animais, parabióticos, lc-pufas (DHA e ARA), acrescidos de vitaminas, minerais. Isento de glúten, frutose		92,9500	2.788,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			e sacarose. Apresentação: Lata 400 g.			
63	200	KG	00000143449- FUBÁ DE MILHO enriquecido com Ferro e ácido Fólico: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavra e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 07 meses. Embalagem de 1 kg.	7,5200	1.504,0000	
64	100	KG	00000145532- FUBA MIMOSO DE CANJICA: FUBA MIMOSO DE CANJICA: Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses.	10,9000	1.090,0000	
65	200	PCTE	00000145533- GELATINA EM PÓ: GELATINA EM PÓ: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. Sabores variados. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa e contendo entre 500g ou 1 kg do produto. Validade mínima de 06 meses.	39,6700	7.934,0000	
66	50	PCTE	00000143452- GELATINA SEM SABOR Ingrediente: gelatina em pó incolor. Não contém glúten. Validade de 12 meses. Embalagem de 1000g.	55,7800	2.789,0000	
67	10	PCTE	00000143453- GENGIBRE EM PÓ usado em sucos. Natural. Embalagem 500g ou 1000g.	37,3000	373,0000	
68	6	L	00000132757- GROSELHA Açúcar, água potável, aroma artificial de groselha, acidulantes, não fermentado, colorido e aromatizado. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.	14,7700	88,6200	
69	10	PCTE	00000143454- HORTELÃ DESIDRATADO tempero natural. Embalagem 500g ou 1000g.	38,4300	384,3000	
70	150	LTA	00000141099- LEITE CONDENSADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses.	9,0200	1.353,0000	
71	150	FR	00000141319- LEITE DE COCÓ produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem 200g	8,7800	1.317,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

72	700	PCTE	00000143456- LEITE EM PÓ INTEGRAL <i>integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: Embalagem de 400g, com dados de identificação do produto.</i>	22,9000	16.030,0000
73	216	LT	00000141143- LEITE DE SOJA <i>Água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais (Cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D, B12), aromatizante, estabilizante (Citrato de sódio, goma gelada, goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Alérgico, contém soja. Não contém glúten. Zero adição açúcares. Embalagem de 1litro.Validade 12 meses.</i>	10,6300	2.296,0800
74	10	PCTE	00000137035- LOURO (TEMPERO): <i>Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pct 10 gramas. Validade mínima de 06 meses."</i>	11,7000	117,0000
75	30	BLD	00000145534- MAIONESE VEGANA: <i>Ingredientes: água, óleo vegetal, açúcar, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN - CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Benefícios: Sem Glúten- Sem Leite/Lactose- Sem Adição de Ovos- Produto com Certificado Vegano. Balde 3 Kg. Validade mínima de 06 meses.</i>	66,6800	2.000,4000
76	300	KG	00000143457- MANTEIGA CASEIRA A GRANEL <i>com sal, acondicionado em embalagem dematerial plástico ou em lata, com validade de no mínimo 02 (dois) meses. Unidade de 500g ou 1000g.</i>	50,1300	15.039,0000
77	70	PT	00000145535- MARGARINA: <i>MARGARINA: óleos vegetais líquidos e inter esterificados (contém óleo de soja*), água, sal, cloreto de potássio, emulsificantes. Pode conter leite peso líquido de 500 gramas.</i>	8,7300	611,1000
78	50	PCTE	00000137064- MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ <i>(macarrão sem glúten): sem ovos massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio</i>	9,1800	459,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusili. Não conter glúten.			
79	20	CX	00000145536- MASSA ALIMENTÍCIO MASSA ALIMENTÍCIO-TIPO SECO, PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA: cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.		44,0700	881,4000
80	500	KG	00000143458- MASSA PARA MACARRONADA PARAFUSO MASSA PARA MACARRONADA PARAFUSO: Seca com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Contendo 500g ou 1 kg. Validade mínima de 06 meses.		6,2300	3.115,0000
81	500	PCTE	00000143459- MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: número 8, seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Validade mínima de 06 meses. Embalagem 500 g.		5,7300	2.865,0000
82	200	KG	00000141101- MASSA PARA MACARRONADA TIPO FETTUCCINE Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.		7,7500	1.550,0000
83	250	KG	00000141102- MASSA TIPO FARFALLE TRICOLORE Traz em sua composição vegetais desidratados, com ovos, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.		12,1800	3.045,0000
84	50	PCTE	00000132767- MILHO PARA CANJICA		8,6300	431,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>branco, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. Validade mínima de 06 meses.</i>			
85	80	PCTE	00000137037- MILHO PARA PIPOCA: <i>tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.</i>	7,9000	632,0000	
86	140	LTA	00000143460- MILHO VERDE <i>simples em conserva, em lata de 1,7Kg, produto preparado com milhos previamente debulhados, embasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses.</i>	47,4800	6.647,2000	
87	100	PCTE	00000143461- MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE <i>Mistura para preparo de bolo sem glúten e sem lactose. Ingredientes: Açúcar, farinha de arroz, proteína isolada de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e espessante goma xantana. Não contém glúten. Embalagem de 300g a 400g, sabor baunilha, milho, chocolate e coco.</i>	17,5800	1.758,0000	
88	200	FR	00000141108- MOSTARDA <i>Natural, possui 0% de sódio e açúcares, além de ser adoçada com stevia, sem conservantes. Embalagem de 350 g a 420 gramas.</i>	12,5800	2.516,0000	
89	50	PCTE	00000145537- NOZ MOSCADA EM PÓ: <i>tempero natural: usado em carnes, molhos, pudins, sucos e mousses. Noz moscada em bola moída. Embalagem 500g ou 1000g.</i>	84,0000	4.200,0000	
90	20	PT	00000141146- ÓLEO DE COCO <i>Óleo de coco extra virgem. Não contém glúten. Embalagem de 1000 ml e validade mínima 12 meses.</i>	22,9300	458,6000	
91	1000	FR	00000141327- ÓLEO REFINADO DE SOJA <i>ÓLEO REFINADO DE SOJA preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Frasco de 900 ml. Validade mínima de 06 meses</i>	11,3300	11.330,0000	
92	30	PCTE	00000141109- ORÉGANO <i>Constituído por folhas de espécies vegetais</i>	18,5800	557,4000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>genuínos, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Aparência: Folha ovalada, seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.</i>			
93	100	FR	00000143463- PALMITO: <i>PALMITO: tipo pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.</i>		26,3500	2.635,0000
94	30	PCTE	00000145538- PÁPRICA PICANTE: <i>tempero natural. Contém pimentão vermelho seco, pimentas do gênero capsicum moídas. Embalagem 500g ou 1000g.</i>		35,2500	1.057,5000
95	30	PCTE	00000143465- PÁPRICA DOCE: <i>PÁPRICA DOCE: tempero natural. Usado em carnes cozidas, legumes, molhos, arroz, frango, molho rosê. Contém pimentão vermelho seco, pimenta do gênero capsicum moídas. Não contém glúten. Embalagem 500g ou 1000g.</i>		35,2500	1.057,5000
96	20	PCTE	00000141110- PIMENTA DO REINO EM PÓ <i>Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 06.</i>		48,0200	960,4000
97	200	PCTE	00000145539- POLVILHO AZEDO: <i>preparado com matéria prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais: Acondicionado em embalagem íntegra, pesando 1 kg, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.</i>		12,7300	2.546,0000
98	40	KG	00000137041- POLVILHO DOCE: <i>Polvilho doce 1 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 meses.</i>		12,3300	493,2000
99	20	KG	00000137042- PROTEÍNA SOJA TEXTURIZADA: <i>A Proteína Texturizada de Soja (PTS) deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias, contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína</i>		27,0700	541,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. De sabor suave, devendo ser hidratada para consumo. As embalagens utilizadas no acondicionamento do produto deverão assegurar a proteção, conservação e integridade e também permitir visualizar as características do mesmo saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas) a 1 kg (um quilograma).Contendo informações como data de fabricação, validade. Validade de 06 meses."</i>		
100	60	PCTE	00000141966- QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO: <i>embalagem 250g, isento de bolor e/ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação, embalagem, validade.</i>	11,2200	673,2000
101	3000	UN	00000143466- REFRIGERANTE CAÇULINHA: GUARANÁ. <i>Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná Antarctica e schin. Garrafa de 200 ml. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.</i>	3,3000	9.900,0000
102	150	L	00000143467- REFRIGERANTE DE COLA REFRIGERANTE DE COLA: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná antártico. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	12,8000	1.920,0000
103	150	L	00000143468- REFRIGERANTE DE GUARANÁ: <i>REFRIGERANTE DE GUARANÁ: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná antártico e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.</i>	11,9700	1.795,5000
104	150	L	00000143469- REFRIGERANTE DE LARANJA: <i>REFRIGERANTE DE LARANJA: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná antártico e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da</i>	11,9700	1.795,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>data de entrega.</i>			
105	150	L	00000143471- REFRIGERANTE DE UVA: <i>REFRIGERANTE DE UVA: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca-cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná antártico e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.</i>		11,9700	1.795,5000
106	30	KG	00000132784- SAL GROSSO <i>Cristais bancos com granulações uniformes, livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. 1KG</i>		3,4300	102,9000
107	300	KG	00000143472- SAL IODADO DE MESA: <i>SAL IODADO DE MESA: Contendo sal de iodo por 01(um) kg de sal. Validade mínima de 06 meses.</i>		3,4300	1.029,0000
108	30	PCTE	00000143473- SALSINHA DESIDRATADA: <i>SALSINHA DESIDRATADA: tempero natural. Embalagem 500g ou 1000g.</i>		47,0700	1.412,1000
109	100	FR	00000143474- SUCO DE CAJÚ: <i>SUCO DE CAJÚ: natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>		7,2800	728,0000
110	200	FR	00000143475- SUCO DE GOIABA <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>		8,6800	1.736,0000
111	300	FR	00000143476- SUCO DE LARANJA <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>		8,6000	2.580,0000
112	500	FR	00000143477- SUCO DE MARACUJÁ <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>		10,7000	5.350,0000
113	350	FR	00000143478- SUCO DE UVA <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>		9,0200	3.157,0000
114	30	PCTE	00000143479- TEMPERO BAIANO <i>tempero natural, usado em carnes, aves, peixes e sopas. Contém coentro, pimenta calabresa, cominho e pimenta preta. Não contém glúten. Embalagem 500g ou 1000g.</i>		38,7000	1.161,0000
115	30	KG	00000132793- TEMPERO COMPLETO 1KG <i>contendo alho, sal ,sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio -Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade</i>		23,4000	702,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			mínima de 06 meses.			
116	30	PCTE	00000143480- TEMPERO PARA CHURRASCO usado em todos os tipos de carnes, molhos e carnes assadas, omeletes, e vinagretes. Contém: pimenta calabresa, pimenta preta, alho, cebolinha, orégano, louro, salsa e sal. Não contém glúten. Embalagem 500g ou 1000g.		13,1900	395,7000
117	30	PCTE	00000143481- TEMPERONE tempero natural para molhos em geral: contém manjerona, manjeriçã, salvia, nós moscada, pimenta calabresa, alho. Embalagem 500g ou 1000g.		22,3200	669,6000
118	12	PCTE	00000141130- TOMILHO Tempero natural. Embalagem 1000g		82,2500	987,0000
119	30	PCTE	00000141144- TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA A touca descartável sanfonada é um produto de uso único composto por tecido não tecido, uma camada de spunbonded 100% polipropileno, com bordas plissada e elástico não nocivo, hipoalergênico e não estéril. Pacote com 100 unidades.		13,4700	404,1000
120	600	KG	00000144847- TRIGO COM FERMENTO contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Valida mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		8,6800	5.208,0000
121	500	KG	00000144848- TRIGO SEM FERMENTO contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Valida mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		6,9000	3.450,0000
122	100	PCTE	00000137051- TRIGUILHO (FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE): COMPOSTA DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA"		8,2300	823,0000
123	60	PCTE	00000141111- UVA PASSA Aspecto: Frutas inteiras, de consistência própria, não esmagada e sem sementes. Cor: Preto. Ingredientes: Uva passa escura sem semente. Embalagem de 1 kg.		16,9500	1.017,0000
124	200	FR	00000137044- VINAGRE DE MAÇÃ		10,1000	2.020,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			VINAGRE DE MAÇÃ: Acondicionado em frasco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Frasco de 750 ml. Validade mínima de 06 meses.		
125	100	PCTE	00000141150- WAFER CROCANTE RECHEADO ao leite. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contêm amendoim e derivados de leite, trigo, soja e cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. Tipo: Chocolate. Embalagem de 126g. Validade de 12 meses.	5,2000	520,0000
126	900	KG	00000132798- ABACAXI TIPO A tipo A graúdo, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002	15,9000	14.310,0000
127	200	KG	00000145540- ALHO: ALHO: sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	34,9300	6.986,0000
128	4000	KG	00000145541- BANANA: BANANA: tipo A em pencas, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme em condições adequadas para o consumo imediatas, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	8,2300	32.920,0000
129	50	KG	00000132800- BATATA DOCE lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	8,9300	446,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		
130	600	KG	00000132801- BATATA FIUZA <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	26,9700	16.182,0000
131	1500	KG	00000132802- BATATA INGLESA <i>beneficiada lisa Especial: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	8,4300	12.645,0000
132	400	UN	00000142559- BRÓCOLIS' <i>Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002</i>	10,3000	4.120,0000
133	300	KG	00000132804- CEBOLA <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e</i>	7,2300	2.169,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
134	500	KG	00000136486- CENOURA: <i>Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		11,1200	5.560,0000
135	200	KG	00000136487- CHUCHU: <i>Fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		5,5600	1.112,0000
136	550	M	00000136488- COUVE MANTEIGA: <i>Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		3,6500	2.007,5000
137	300	KG	00000132808- INHAME: <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem</i>		14,4200	4.326,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		
138	900	KG	00000136492- LARANJA: <i>Tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	10,6800	9.612,0000
139	80	KG	00000136493- LIMÃO ROSA: <i>Tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	8,4000	672,0000
140	3000	KG	00000145542- MAÇÃ NACIONAL: <i>MAÇÃ NACIONAL: tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</i>	19,6000	58.800,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

141	100	KG	00000132812- MAMÃO PAPAIA <i>tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	11,8700	1.187,0000
142	500	KG	00000132813- MAMÃO FORMOSA' <i>tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	11,4700	5.735,0000
143	500	KG	00000132814- MANGA ROSA <i>de caráter extra, fresca, firme, cm coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual n 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	9,6300	4.815,0000
144	700	KG	00000136497- MARACUJÁ: <i>Azedo, padrão médio e uniforme, maduro, de primeira qualidade tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	17,4300	12.201,0000
145	3000	KG	00000136498- MELANCIA: <i>Tipo A com grau de maturação tal que lhes</i>	5,4000	16.200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
146	80	KG	00000132817- MELÃO AMARELO <i>tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		13,2700	1.061,6000
147	500	KG	00000136499- MEXERICA: <i>Tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		12,6300	6.315,0000
148	200	KG	00000132819- MORANGA <i>separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças)</i>		5,7700	1.154,0000
149	200	KG	00000132820- PEPINO' <i>fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que</i>		7,0700	1.414,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
150	100	KG	00000132821- PÊRA ESTRANGEIRA <i>tipo A, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		21,9300	2.193,0000
151	80	KG	00000132822- PIMENTA GODÊ <i>fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		26,1000	2.088,0000
152	200	KG	00000132823- PIMENTÃO VERMELHO <i>fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>		25,6000	5.120,0000
153	900	KG	00000136504- TOMATE: <i>Tipo extra A fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade> Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de</i>		12,9300	11.637,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			novembro de 2002.			
154	100	KG	00000132825- UVA VERDE' tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	27,9300	2.793,0000	
155	100	KG	00000132826- UVA ITÁLIA tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	32,2700	3.227,0000	
156	800	DZ	00000132827- OVOS BRANCOS' ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	11,6000	9.280,0000	
157	350	UN	00000143482- COUVE FLOR: COUVE FLOR:cabeças compactas, fechadas, de cor branca ou creme, sem manchas escuras	14,3000	5.005,0000	
158	300	UN	00000141153- BERINJELA A (vegetal firme e integro textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, murcho).	8,6000	2.580,0000	
159	200	KG	00000141154- REPOLHO ROXO (vegetal firme e integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão).	7,9700	1.594,0000	
160	200	KG	00000141155- REPOLHO VERDE (vegetal firme e integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão).	5,1000	1.020,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

161	400	M	00000143483- TEMPERO VERDE- CEBOLINHA: <i>TEMPERO VERDE- CEBOLINHA: tempero verde (viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas ou talos amarelos ou murchos).</i>	4,1000	1.640,0000
162	200	KG	00000136502- PIMENTÃO VERDE: <i>fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	12,2700	2.454,0000
163	200	KG	00000141158- PIMENTÃO AMARELO <i>Fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	26,2700	5.254,0000
164	300	KG	00000141159- BETERRABA <i>De 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; casca lisa sem indicio de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>	8,5700	2.571,0000
165	300	KG	00000143484- BACON A GRANEL <i>suíno defumado de primeira qualidade, resfriado, em mantas, limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	36,3000	10.890,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

166	900	KG	00000145543- CARNE BOVINA - ACÉM MOÍDO: <i>Carne bovina - acém moído: sem nervos ou aparas. Resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	41,6000	37.440,0000
167	900	KG	00000145544- CARNE BOVINA - PATINHO EM CUBOS: <i>Carne bovina - patinho em cubos: fresca, resfriada. SEM APARAS. E no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	54,6300	49.167,0000
168	150	KG	00000145545- CARNE BOVINA - CUPIM EM CUBOS: <i>Carne bovina - cupim em cubos: fresca, resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	46,4000	6.960,0000
169	900	KG	00000145546- CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS: <i>Carne bovina - músculo em cubos: sem nervos ou aparas. Fresca, resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	42,9700	38.673,0000
170	900	KG	00000145547- CARNE BOVINA - PALETA EM CUBOS: <i>Carne bovina - paleta em cubos: sem nervos ou aparas. Fresca, refrigerada, de abate recente, desossado e limpo (máximo 3% d sebo e gordura - limpeza). Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na</i>	42,9700	38.673,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
171	100	PCTE	00000145548- CARNE SECA: <i>Carne seca: Preparada com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM DE 500g ou 1 kg.</i>	47,7500	4.775,0000	
172	100	KG	00000145549- LAGARTO BOVINO: <i>Lagarto bovino: sem nervos ou aparas. Fresco e resfriado, peça inteira em embalagem própria, contendo todas as informações do produto como produto (frigorífico fornecedor); número do lote, data de produção e a data de validade; de acordo com a legislação vigente. Marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	45,6100	4.561,0000	
173	300	KG	00000145550- CARNE BOVINA MIOLO DE ACÉM: <i>Carne bovina miolo de acém: sem nervos ou aparas. Peça inteira ou moída; fresco, resfriado, embalagem a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como corte. Marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	46,2700	13.881,0000	
174	600	KG	00000145551- CARNE SUÍNA - PERNIL EM CUBOS: <i>Carne suína - pernil em cubos: sem nervos ou aparas. Fresca, resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério</i>	30,9300	18.558,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
175	600	KG	00000145552- CARNE SUÍNA - LOMBO EM CUBOS: Carne suína - lombo em cubos: sem nervos ou aparas. Fresca, resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente		33,6000	20.160,0000
176	600	KG	00000145553- FILÉ DE PIRAMUTABASEM ESPINHO CONGELADO: Filé de piramutabsem espinho congelado: de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas		39,0000	23.400,0000
177	400	KG	00000145554- LINGUIÇA CALABRESA A GRANEL: Linguiça calabresa a granel: resfriada e inspecionada, devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.		35,3000	14.120,0000
178	600	KG	00000145555- LINGUIÇA DE FRANGO: Linguiça de frango: resfriada e inspecionada, devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Cada unidade deverá pesar 50 gramas. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente		30,6300	18.378,0000
179	600	KG	00000145556- LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA; LINGUIÇA CHURRASCO: Linguiça de carne suína; linguiça churrasco.		27,9700	16.782,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>resfriada e inspecionada, devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Cada unidade deverá pesar 50 gramas. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
180	700	KG	00000145557- PEITO DE FRANGO DESOSSADO <i>Peito de frango desossado:fresco, refrigerado, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	29,9300	20.951,0000	
181	900	KG	00000145558- FILÉ DE COXA E SOBRECOPA: <i>Filé de coxa e sobrecoxa: O Filé de Coxa e Sobrecoxa de Frango não contém pele e osso. Corte é extraído da coxa e da sobrecoxa do frango. Sem osso. É um corte que permite grande variedade no preparo, bastando descongelar e temperar como preferir.</i>	21,7300	19.557,0000	
182	80	KG	00000145559- FÍGADO BOVINO: EM BIFES; FRESCO E RESFRIADO; <i>Fígado Bovino: em bifes; fresco e resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>	28,9700	2.317,6000	
183	100	KG	00000145560- FÍGADO DE FRANGO CONGELADO: <i>Fígado de frango congelado: acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.</i>	23,6300	2.363,0000	
184	80	KG	00000145561- MOELA DE FRANGO	29,5700	2.365,6000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONGELADA: <i>Moela de Frango Congelada: acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.</i>			
185	500	KG	00000145562- PRESUNTO <i>Cozido, de ótima qualidade, sua textura deve ser macia e firme, não esfarelando na boca, com cor homogênea, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta.</i>		36,2700	18.135,0000
186	200	KG	00000132842- SALAME FATIADO' <i>fatiada tipo bolonha, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta.</i>		35,6700	7.134,0000
187	6000	UN	00000141160- IOGURTE <i>Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, fermento lácteo. Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem de 170g.</i>		7,0700	42.420,0000
188	5000	L	00000132847- LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO SAQUINHO DE 1L <i>homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega.</i>		9,4600	47.300,0000
189	204	L	00000132848- LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO UHT CAIXA DE 1L		8,8800	1.811,5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 5 meses contados da data da entrega.			
190	600	KG	00000132849- MUSSARELA livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses.	51,3000	30.780,0000	
191	100	KG	00000132850- QUEIJO CURADO Livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses	62,2500	6.225,0000	
192	300	SCH	00000141162- REQUEIJÃO Ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, estabilizante poli fosfato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e cloreto de sódio (sal). Alérgicos: contém leite. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem 1,300kg a 1,800Kg; marcas de referências: Vimilk, Danubio, Vigor. Sem adição de amido. Validade mínima 04 meses.	71,0000	21.300,0000	
193	216	L	00000137075- LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	8,6700	1.872,7200	
194	600	UN	00000141163- IOGURTE SEM LACTOSE 0% lactose integral natural. Embalagem 170g. Ingredientes: Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermentos lácteos.	6,9700	4.182,0000	
Total:					1.250.490,36	

4 - DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos dos arts. 84, 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas recorrentes deste objeto deste termo correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luminárias na seguinte dotação orçamentaria;

5.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO 2025:

Ficha: 482 – 02.012.001.12.361.1005.2.090.3.3.90.30.00 – 1500000, 1550000, 1552000

Ficha: 517 – 02.012.001.12.365.1005.2.096.3.3.90.30.00 – 1500000, 1550000, 1552000

Ficha: 518 – 02.012.001.12.365.1005.2.103.3.3.90.30.00 – 1500000, 1550000, 1552000

6 – ORDEM DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A Prefeitura Municipal de Luminárias não possui espaço suficiente para armazenamento de grande quantidade dos produtos a serem licitados (almoxarifado), com isso a entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento que será enviada pelo setor de compras, através do e-mail comprasluminarias@gmail.com;

6.1.1. Os endereços possíveis de entrega são: Escola Municipal “Francisco Diniz”, situada na *Praça Nossa Senhora do Carmo, 286, Centro, Luminárias-MG, CEP 37.240-000* e do “Centro Municipal de Educação Infantil”, *Rua Maria Aparecida Pereira Diniz, 185, Manoel Garcia de Figueiredo, CEP 37.240-000*.

6.2. As entregas de verduras, legumes, frutas, leites e derivados e carnes serão no mínimo 03(três) vezes durante a semana, pelo fato da prefeitura não conter espaço físico para armazenamento dos mesmos.

6.2.1. Todos os produtos deverão ser entregues frescos, com exceção dos industrializados, que deverão conter prazo de validade mínimo de 06(seis) meses.

6.3. O produto requisitado deverá vir conforme especificado na ordem de fornecimento, detendo a qualidade exigida e ser entregue no local especificado na mesma.

6.4. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.

6.5. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.7. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.8. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

7 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

7.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos produtos;

8 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1. A solução mais adequada e contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens constantes no termo de referência.

9 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando desacordo com as especificações neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo das aplicações da penalidade.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições

10.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

10.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

10.8. ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.
- 11.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;
- 11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- 11.9. Realizar a entrega na data e local definida do evento
- 11.10. Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.
- 11.11. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante.
- 11.12. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

12- HABILITAÇÃO:

- 12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

g) Alvará de funcionamento da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.3. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

14.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

14.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

14.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

14.4.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

14.4.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

14.4.3. Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

14.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.5.1. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

14.5.2. **DECLARAÇÃO UNIFICADA** subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Edital.

14. - **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

14.1. **Fiscalização e Gerenciamento Do Contrato**

14.1.1. O gerenciamento da contratação caberá ao **Sr. Lincoln Daniel de Souza**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário de Educação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos;

14.1.2. O Secretario Municipal atuará como fiscal de contrato: Sr. Lincoln Daniel de Souza, que zelarà pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas;

14.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.1.6. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.1.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.1.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

15. - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.

15.10. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.12. Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

16. - DOS REAJUSTES:

16.1. Os valores são fixos e irredutíveis.

17. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita as sanções previstas nos arts.155 e 156 da lei 14.133/2021 e o pagamento de multas nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 17.1.1.** pelo atraso em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material
- 17.1.2.** Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% do valor do objeto
- 17.1.3.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo: 1% (um por cento) do valor contratado para cada evento
- 17.1.4.** As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 17.1.5.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração;
- 17.1.6.** O Município Poderá, ainda, cancelar a nota de empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18. - DA VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços.

19. - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS:

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.250.490,36 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

20. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Sr. Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Luminárias, 13 de fevereiro de 2025.

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0009/2025
REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Luminárias/MG
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	10	PCTE	00000143428- AÇAFRÃO: AÇAFRÃO: moído, embalagem de 500 g ou 1kg.			
2	600	PCTE	00000143429- AÇÚCAR CRISTAL açúcar cristal, classe cristal branco cristal. Classe 01, limpa. Pcte com 5 kg. Validade mínima de 12 meses			
3	40	PCTE	00000141136- AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO Não contém glúten e nem lactose. Pacote 1000g. Pedir amostra			
4	20	PCTE	00000141107- AÇÚCAR MASCADO Extraído da cana-de-açúcar não contém glúten e sem aditivos químicos. Não refinado. Embalagem de 500g. Pedir amostra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

5	10	FR	00000141147- AGAVE Calda de agave azul, adoçante natural. Não contém glúten; Substitui o açúcar comum, a sacarose; Adoça 1,5x mais que o açúcar comum; Substitui o mel, para alimentação vegana; Sabor neutro, não altera sabor do alimento e bebida; Baixo índice glicêmico, consumo apto a pessoas diabéticas; Prático, pronto para o consumo e dissolve facilmente; Certificado pelo IBD, não contém agrotóxicos. Embalagem de 330g e validade mínima 06 meses.			
6	80	PCTE	00000141132- ALHO FRITO GRANULADO Usado em molhos, carnes. Tempero natural. Embalagem ente 1000g.			
7	300	KG	00000137020- ALHO NACIONAL TIPO 04 ALHO NACIONAL TIPO 04: sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que posam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
8	10	PCTE	00000141167- ALIMENTO EM PÓ INSTANTANEO Preparo para bebida lactea. Embalagem de 400gr.Composição: açúcar, maltodextrina, vitaminas, sais minerais, sal, aromatizante, antiemectante dióxido de silício, antioxidante, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e corante artificiais. Sem glúten, sabor morango.Validade mínima de 06 meses. Pedir amostra			
9	100	PCTE	00000141106- AMEIXA SECA Sem caroço e conservante sorbato de potássio.Não contém glúten. Frutas inteiras, de consistência própria, não esmagada e sem caroço. Cor: Preto. Embalagem de 1kg. Pedir amostra			
10	20	PCTE	00000137056- AMENDOIM CRU: pacote com 500 gramas - amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico pacote 500gr.			
11	80	PCTE	00000145519- AMENDOIM TORRADO E MOIDO: grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca</i>			
12	80	CX	00000145520- AMIDO DE MILHO: <i>Tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500. Pedir amostra.</i>			
13	880	PCTE	00000145521- ARROZ BENEFICIADO POLIDO <i>Tipo I, longo fino, sem quebras, constituído de grãos isenta de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente. Pacote 5 Kg. Validade mínima de 06 meses. Pedir amostra.</i>			
14	50	CX	00000141112- AVEIA EM FLOCOS <i>Finos 100%, sem aditivos ou conservantes. Contendo 500g, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Saúde.</i>			
15	100	LT	00000141164- AZEITE EXTRA VIRGEM: <i>Azeite de oliva extra virgem. Aroma e paladar agradável, sem apresentar característica de paladar rançoso. Embalagem de vidro. Unidade de 500 ml, ph (de 0,2% a 0,8%). Validade mínima de 12 meses. Pedir amostra</i>			
16	80	BLD	00000145522- AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO: <i>em conserva, inteiras com tamanhos e formas regulares conservadas em água e sal, livre de fermentação. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo. Embalagem 2 kg. Validade mínima de 12 meses.</i>			
17	60	PCTE	00000137023- BALA MACIA: <i>de boa qualidade, acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega</i>			
18	5000	KG	00000141088- BANANA: TIPO A <i>Em pencas, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme em condições adequadas para o consumo imediatas. Bem desenvolvidas, com polpas intactas e firmes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.		
19	500	FD	00000145523- BATATA PALHA: de boa qualidade. Acondicionada em embalagem de 1 kg, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses		
20	6	KG	00000145524- BICARBONATO DE SÓDIO: Cristais bancos com granulações uniformes, livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais, cor: Branca. Validade mínima de 06 meses.		
21	800	PCTE	00000143431- BISCOITO DOCE A BASE DE AMIDO DE MILHO derivados de milho e soja geneticamente modificada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermento químico; bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses. PCT DE 360G OU 400 GRAMAS.		
22	800	PCTE	00000143432- BISCOITO DOCE AMANTEIGADO derivados de milho e soja geneticamente modificada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, fermento químico; bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pcte variam de 248 a 330g. Validade mínima de 06 meses.		
23	800	PCTE	00000143433- BISCOITO DOCE AVEIA E MEL Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, mel, aveia (podendo conter também outros tipos de cereais), sal, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 05 meses na data da entrega. Pacote atóxico pode variar de 135g a 400 gramas.		
24	100	PCTE	00000141087- CHOCOLATE EM PÓ 50%: CHOCOLATE EM PÓ 50%: chocolate em pó 50% cacau. Ingredientes: açúcar, cacau em pó		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>alcalino. Contém glúten. Pode conter ovo, leite, soja e trigo. Pó fino e homogêneo, cor marrom avermelhado médio, odor característico, livre de odores estranhos, sabor característico, livre de sabores estranhos. Embalagem de 1,01kg. Validade: 10 meses a partir da data de fabricação, se respeitados os cuidados de conservação. Pedir amostra</i>			
25	600	KG	00000141165- CAFÉ TORRADO E MOÍDO <i>Café em pó tipo 01. Bebida mole: Café que apresenta aroma e sabor agradável, brando e adocicado. Torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, homogêneo com qualidade garantida. Validade mínima: de 06 meses. Embalagem 500 gramas.</i>			
26	50	PCTE	00000141355- CALDO DE GALINHA <i>O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78); Ingredientes: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de levedura, curry, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha. Pacote de 1 Kg. Validade mínima: de 6 meses.</i>			
27	20	PCTE	00000141301- CANELA EM CAVACO <i>CANELA EM CAVACO casca de espécimes vegetais genuínos, grãos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. PCTE COM 10 GRAMAS</i>			
28	5	PCTE	00000141166- CANELA EM PÓ <i>Elaborada a partir de cascas procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. A canela não poderá estar esgotada. Aparência: pó fino, homogêneo. Cor: Marrom claro Cheiro: aromático característico. Pacote de 10 gramas. Validade mínima: de 06 meses.</i>			
29	50	PCTE	00000132748- CANJIQUINHA <i>preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima: de 06 meses. PCTE COM 500G</i>			
30	100	FR	00000141090- CATCHUP <i>Embalagem de 350g a 400 gramas. Vegano, sem glúten, sem açúcar, sem sódio, sem conservantes, aromas ou corantes. Pedir amostra</i>			
31	30	CX	00000141305- CHÁ SABORES VARIADOS <i>CHÁ SABORES VARIADOS Beneficiado, tostada para infusão, sem corante artificial, com, no</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>mínimo, de 70% de folhas e 30% de outras partes do ramo, no máximo, 10% p/p de umidade. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Aparência: folhas, hastes, pecíolo e pedúnculos fragmentados, secos. Cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. 250G</i>			
32	80	PCTE	00000141306- COCO RALADO <i>COCO RALADO seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 06 meses.</i>			
33	80	PCTE	00000141113- COLORAU A BASE DE URUCUM <i>Pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 ANVISA.</i>			
34	40	PCTE	00000145526- CHOCOLATE GRANULADO-PACOTE 1000 G <i>CHOCOLATE GRANULADO- pacote 1000 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº40 - ANVISA.</i>			
35	300	PCTE	00000145527- CHOCOLATE EM PÓ 100% <i>CHOCOLATE EM PÓ 100%; Cacau em pó alcalino. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg. Pedir amostra.</i>			
36	400	PCTE	00000141117- COOKIES DE CACAU SEM GLÚTEN <i>SEM LEITE E SEM OVO. Farinha de arroz, fécula de mandioca, amido, gordura de palma, cacau, linhaça, quinoa, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima de 5 meses na data da entrega. Suas características, descrição e rotulagem deverão estar de acordo com a legislação vigente. Pacote atóxico de 120 a 400 gramas.</i>			
37	800	PCTE	00000143440- BISCOITO TIPO CREAM CRACKER <i>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo/ farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, fermentos químicos e outros ingredientes permitidos na legislação. Validade mínima 05 meses na data da entrega. Pacote atóxico de 360 a 400 gramas.</i>			
38	50	PCTE	00000143441- CEBOLINHA DESIDRATADA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>contém glúten, produto naturalmente sem glúten e processado em local onde são processados alimentos com glúten. Embalagem 500g ou 1000g.</i>			
39	50	PCTE	00000141148- BOMBOM <i>Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Alérgicos: contém castanha-de-caju, amendoim, derivados de leite, soja e trigo. Pode conter amêndoa, cevada, aveia, centeio e látex natural. Contém lactose. Contém glúten. Embalagem de 1kg</i>			
40	30	FR	00000141149- CORANTE COMESTÍVEL NATURAL <i>Corantes orgânicos. Álcool etílico neutro. Não contém Glúten. Alérgicos: Não contém glúten. Principais Aplicações: Os corantes por serem orgânicos podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. Embalagem 10 ml e validade de 36 meses após data de fabricação. Pedir amostra</i>			
41	5	KG	00000143443- CRAVO <i>acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1KG, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>			
42	100	CX	00000145528- CREME DE CEBOLA: <i>embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</i>			
43	378	LTA	00000141095- CREME DE LEITE <i>Crema de leite com teor reduzido de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes goma alfarroba, goma guar, carboximetilcelulose sódica, caragena, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico. Embalagem 300g. Pedir amostra</i>			
44	50	PCTE	00000143444- CURRY: TEMPERO NATURAL <i>Usado em cremes, frangos, carnes vermelhas, verduras e arroz. Contém coentro, cominho</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>moído, feno grego moído, mostarda moída, aipo marrom moído, cravo moído, pimenta branca moída, pimenta branca moída, canela e noz moscada moída. Embalagem 500g ou 1000g.</i>			
45	60	LTA	00000143445- ERVILHA <i>simples em conserva, em lata de 1,7 Kg, embasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechado. Validade mínima de 06 meses.</i>			
46	100	LTA	00000141096- EXTRATO DE TOMATE, LT DE 4,1KG <i>Concentrado, 100% natural, pois não contém qualquer tipo de condimentos ou corante. É feito apenas com tomate, sal e açúcar. Validade de 06 meses. Pedir amostra</i>			
47	50	LTA	00000145529- EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL <i>EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL, não conter qualquer tipo de condimentos ou corante. Feito apenas com tomate, sal e açúcar. Embalagem de 1,020kg. Validade mínima de 06 meses.</i>			
48	30	PCTE	00000141137- FARINHA DE ARROZ <i>Farinha de Arroz é obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. É indicada para o preparo de receitas sem glúten. Embalagem de 500g OU 1000g.</i>			
49	30	PCTE	00000141145- FARINHA DE AVEIA <i>Farinha de aveia integral. Contém derivados de aveia. Pode conter trigo, cevada e centeio. Contém glúten. Embalagem 500g. Validade mínima 06 meses.</i>			
50	20	PCTE	00000141140- FARINHA DE GRÃO DE PICO <i>Esse produto tem em sua composição apenas um ingrediente: Grão de bico cru. Não contém glúten. O produto não é produzido a partir de transgênicos. Não contém derivados de leite. O ingrediente é feito a partir da moagem do grão de bico seco, depois sendo peneirado até ser transformado em farinha. Aos intolerantes, a farinha de grão de bico não possui nem glúten nem derivados de leite. Embalagem de 500g ou 1000g.</i>			
51	10	PCTE	00000141139- FARINHA DE LINHAÇA <i>Semente de linhaça dourada moída na forma de farinha. Produto natural sem glúten, sem açúcar e sem lactose. Embalagem de 1000g.</i>			
52	50	PCTE	00000141310- FARINHA DE MANDIOCA <i>FARINHA DE MANDIOCA preparado com</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais s. Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. 500g</i>			
53	50	PCTE	00000145530- FARINHA DE MILHO: <i>FARINHA DE MILHO: amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Validade mínima de 06 meses.</i>			
54	30	LTA	00000137052- FARINHA DE MULTICEREAIS ENRIQUECIDA: <i>EMBALAGEM: 360 gramas. VALIDADE MÍNIMA: 06 meses. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, açúcar, farinha de milho enriquecida c/ferro e ácido fólico, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco; vitaminas : C, niacina, E, ácido pantotênico, A, B1, B6, ácido fólico, D aromatizante vanilina.</i>			
55	50	PCTE	00000143446- FARINHA DE ROSCA <i>Farinha de rosca de pão torrado e moído. Embalagem de 500g. Validade de mínima 04 meses.</i>			
56	30	PCTE	00000141138- FARINHA DE UVA <i>Composição da farinha de uva: A farinha de uva é composta pelos seguintes ingredientes: casca da uva. Não contém glúten. A farinha de uva é feita a partir das sementes e da casca da uva, e traz benefícios como regular o intestino devido ao seu teor de fibras e prevenir doenças cardíacas, pois tem uma elevada concentração de antioxidantes. Embalagem de 500g ou 1000g.</i>			
57	500	PCTE	00000141312- FAROFA PRONTA <i>FAROFA PRONTA: temperada a base de farinha de mandioca - embalagem íntegra. Pacote 500 gr. Validade mínima de 06 meses</i>			
58	1000	KG	00000143447- FEIJÃO CARIOQUINHA <i>Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados. Embalagem de 1 kg. Validade 06 meses.</i>			
59	200	KG	00000143448- FEIJÃO PRETO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Classificado com tipo cores, isto é, constituído de grãos com a mesma coloração admitindo-se no máximo 05(cinco)% de misturas de outras classes e até 10(dez)% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados. Embalagem de 1 kg. Validade 06 meses.</i>			
60	100	PCTE	00000141142- FERMENTO BIOLÓGICO <i>Fermento biológico com alto poder fermentativo que proporciona um rápido crescimento da massa, dando mais sabor e aroma aos pães, deixando-os fofinhos, macios e uniformes. Ideal para o preparo de pães, pizzas e massas salgadas e doces. Saccharomyces cerevisiae e emulsificante monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Validade 24 meses da data de fabricação. Embalagem 10g.</i>			
61	200	LTA	00000132756- FERMENTO EM PÓ QUÍMICO <i>formado por substâncias químicas que por influência do calor e / ou umidade expande a massa, embalagem de 200g.</i>			
62	30	UN	00000145531- FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA: <i>FÓRMULA INFANTIL HIPOALÉRGICA: Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal e pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clínicas leves e moderadas sem quadros diarreicos. Apresentar 100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, maltodextrina e lactose como fontes de carboidratos óleos vegetais e animais, parabióticos, lc-pufas (DHA e ARA), acrescidos de vitaminas, minerais. Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação: Lata 400 g.</i>			
63	200	KG	00000143449- FUBÁ DE MILHO <i>enriquecido com Ferro e ácido Fólico: Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, lavra e detritos animais e vegetais. Validade mínima de 07 meses. Embalagem de 1 kg.</i>			
64	100	KG	00000145532- FUBA MIMOSO DE CANJICA: <i>FUBA MIMOSO DE CANJICA: Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses.</i>			
65	200	PCTE	00000145533- GELATINA EM PÓ: <i>GELATINA EM PÓ: preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais. Fonte de vitamina A, C, E. Sabores variados.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa e contendo entre 500g ou 1 kg do produto. Validade mínima de 06 meses.			
66	50	PCTE	00000143452- GELATINA SEM SABOR Ingrediente: gelatina em pó incolor. Não contém glúten. Validade de 12 meses. Embalagem de 1000g.			
67	10	PCTE	00000143453- GENGIBRE EM PÓ usado em sucos. Natural. Embalagem 500g ou 1000g.			
68	6	L	00000132757- GROSELHA Açúcar, água potável, aroma artificial de groselha, acidulantes, não fermentado, colorido e aromatizado. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.			
69	10	PCTE	00000143454- HORTELÃ DESIDRATADO tempero natural. Embalagem 500g ou 1000g.			
70	150	LTA	00000141099- LEITE CONDENSADO Produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses.			
71	150	FR	00000141319- LEITE DE COCÔ produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem 200g			
72	700	PCTE	00000143456- LEITE EM PÓ INTEGRAL integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: Embalagem de 400g, com dados de identificação do produto.			
73	216	LT	00000141143- LEITE DE SOJA Água, grãos de soja, açúcar invertido, minerais (Cálcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D, B12), aromatizante, estabilizante (Citrato de sódio, goma gelada, goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Alérgico, contém soja. Não contém glúten. Zero adição açúcares. Embalagem de 1litro. Validade 12 meses.			
74	10	PCTE	00000137035- LOURO (TEMPERO): Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas. Livre de matéria			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			terrosa e de detritos animais e vegetais. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pct 10 gramas. Validade mínima de 06 meses."			
75	30	BLD	00000145534- MAIONESE VEGANA: Ingredientes: água, óleo vegetal, açúcar, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Alérgicos: NÃO CONTÉM GLÚTEN - CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. Benefícios: Sem Glúten- Sem Leite/Lactose- Sem Adição de Ovos- Produto com Certificado Vegano. Balde 3 Kg. Validade mínima de 06 meses.			
76	300	KG	00000143457- MANTEIGA CASEIRA À GRANEL com sal, acondicionado em embalagem de material plástico ou em lata, com validade de no mínimo 02 (dois) meses. Unidade de 500g ou 1000g.			
77	70	PT	00000145535- MARGARINA: MARGARINA: óleos vegetais líquidos e inter esterificados (contém óleo de soja*), água, sal, cloreto de potássio, emulsificantes. Pode conter leite peso líquido de 500 gramas.			
78	50	PCTE	00000137064- MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ (macarrão sem glúten): sem ovos massa feita a partir do arroz, sem ovos, acondicionados em embalagem de 400 a 500g, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusili. Não conter glúten.			
79	20	CX	00000145536- MASSA ALIMENTÍCIO MASSA ALIMENTÍCIO-TIPO SECO, PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA: cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.			
80	500	KG	00000143458- MASSA PARA MACARRONADA PARAFUSO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			MASSA PARA MACARRONADA PARAFUSO: Seca com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Contendo 500g ou 1 kg. Validade mínima de 06 meses.			
81	500	PCTE	00000143459- MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: MASSA PARA MACARRONADA TIPO ESPAGUETE: número 8, seca, com ovos. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade, contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, com adição de corantes natural. Validade mínima de 06 meses. Embalagem 500 g.			
82	200	KG	00000141101- MASSA PARA MACARRONADA TIPO FETTUCCINE Com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses.			
83	250	KG	00000141102- MASSA TIPO FARFALLE TRICOLORE Traz em sua composição vegetais desidratados, com ovos, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.			
84	50	PCTE	00000132767- MILHO PARA CANJICA branco, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. Validade mínima de 06 meses.			
85	80	PCTE	00000137037- MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
86	140	LTA	00000143460- MILHO VERDE simples em conserva, em lata de 1,7Kg, produto preparado com milhos previamente debulhados, embasados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			utilizados a fim de evitar a sua alteração. Validade mínima de 06 meses.			
87	100	PCTE	00000143461- MISTURA PARA BOLO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Mistura para preparo de bolo sem glúten e sem lactose. Ingredientes: Açúcar, farinha de arroz, proteína isolada de soja, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e espessante goma xantana. Não contém glúten. Embalagem de 300g a 400g, sabor baunilha, milho, chocolate e coco.			
88	200	FR	00000141108- MOSTARDA Natural, possui 0% de sódio e açúcares, além de ser adoçada com stevia, sem conservantes. Embalagem de 350 g a 420 gramas.			
89	50	PCTE	00000145537- NOZ MOSCADA EM PÓ: tempero natural: usado em carnes, molhos, pudins, sucos e mousses. Noz moscada em bola moída. Embalagem 500g ou 1000g.			
90	20	PT	00000141146- ÓLEO DE COCO Óleo de coco extra virgem. Não contém glúten. Embalagem de 1000 ml e validade mínima 12 meses.			
91	1000	FR	00000141327- ÓLEO REFINADO DE SOJA ÓLEO REFINADO DE SOJA preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Sem conservantes. Livre de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Embalagem: frasco de plástico atóxico. Frasco de 900 ml. Validade mínima de 06 meses			
92	30	PCTE	00000141109- ORÉGANO Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, são, limpas e secas. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Aparência: Folha ovalada, seca. Cor: verde-pardacenta. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote de 500 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
93	100	FR	00000143463- PALMITO: PALMITO: tipo pupunha, em conserva embalagem contendo mínimo de 300g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.			
94	30	PCTE	00000145538- PÁPRICA PICANTE: tempero natural. Contém pimentão vermelho seco, pimentas do gênero capsicum moídas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Embalagem 500g ou 1000g.			
95	30	PCTE	00000143465- PÁPRICA DOCE: <i>PÁPRICA DOCE: tempero natural. Usado em carnes cozidas, legumes, molhos, arroz, frango, molho rosê. Contém pimentão vermelho seco, pimenta do gênero capsicum moídas. Não contém glúten. Embalagem 500g ou 1000g.</i>			
96	20	PCTE	00000141110- PIMENTA DO REINO EM PÓ <i>Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Pacote 500 gramas. Validade mínima de 06.</i>			
97	200	PCTE	00000145539- POLVILHO AZEDO: <i>preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais ou animais: Acondicionado em embalagem íntegra, pesando 1 kg, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.</i>			
98	40	KG	00000137041- POLVILHO DOCE: <i>Polvilho doce 1 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 meses.</i>			
99	20	KG	00000137042- PROTEÍNA SOJA TEXTURIZADA: <i>A Proteína Texturizada de Soja (PTS) deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias, contendo em sua composição o seguinte teor de proteína: Proteína b.s. (N x 6,25) - mínimo 50,0% (g/100g). O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. De sabor suave, devendo ser hidratada para consumo. As embalagens utilizadas no acondicionamento do produto deverão assegurar a proteção, conservação e integridade e também permitir visualizar as características do mesmo saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas) a 1 kg (um quilograma). Contendo informações como data de fabricação, validade. Validade de 06 meses."</i>			
100	60	PCTE	00000141966- QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO: <i>embalagem 250g, isento de bolor e/ou mau</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação, embalagem, validade.			
101	3000	UN	00000143466- REFRIGERANTE CAÇULINHA: GUARANÁ. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná Antarctica e schin. Garrafa de 200 ml. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
102	150	L	00000143467- REFRIGERANTE DE COLA REFRIGERANTE DE COLA: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná antártico. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
103	150	L	00000143468- REFRIGERANTE DE GUARANÁ: REFRIGERANTE DE GUARANÁ: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná antártico e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
104	150	L	00000143469- REFRIGERANTE DE LARANJA: REFRIGERANTE DE LARANJA: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná antártico e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
105	150	L	00000143471- REFRIGERANTE DE UVA: REFRIGERANTE DE UVA: guaraná, limão, uva, laranja. Embalagem: garrafa plástica. Refrigerantes de 1ª linha igual ou similar coca - cola, fanta laranja e uva, kuat, sprit, guaraná antártico e schin. Garrafa de 2 litros. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.			
106	30	KG	00000132784- SAL GROSSO Cristais bancos com granulações uniformes, livre de matéria terrosa, de parasitos, lavras e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: Branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses. 1KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

107	300	KG	00000143472- SAL IODADO DE MESA: SAL IODADO DE MESA: <i>Conteúdo sal de iodo por 01(um) kg de sal. Validade mínima de 06 meses.</i>			
108	30	PCTE	00000143473- SALSINHA DESIDRATADA: SALSINHA DESIDRATADA: <i>tempero natural. Embalagem 500g ou 1000g.</i>			
109	100	FR	00000143474- SUCO DE CAJÚ: SUCO DE CAJÚ: <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>			
110	200	FR	00000143475- SUCO DE GOIABA <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>			
111	300	FR	00000143476- SUCO DE LARANJA <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>			
112	500	FR	00000143477- SUCO DE MARACUJÁ <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>			
113	350	FR	00000143478- SUCO DE UVA <i>natural, s/ açúcar c/ mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml.</i>			
114	30	PCTE	00000143479- TEMPERO BAIANO <i>tempero natural, usado em carnes, aves, peixes e sopas. Contém coentro, pimenta calabresa, cominho e pimenta preta. Não contém glúten. Embalagem 500g ou 1000g.</i>			
115	30	KG	00000132793- TEMPERO COMPLETO 1KG <i>contendo alho, sal, sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio -Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Validade mínima de 06 meses.</i>			
116	30	PCTE	00000143480- TEMPERO PARA CHURRASCO <i>usado em todos os tipos de carnes, molhos e carnes assadas, omeletes, e vinagretes. Contém: pimenta calabresa, pimenta preta, alho, cebolinha, orégano, louro, salsa e sal. Não contém glúten. Embalagem 500g ou 1000g.</i>			
117	30	PCTE	00000143481- TEMPERONE <i>tempero natural para molhos em geral: contém manjerona, manjeriçã, salvia, nós moscada, pimenta calabresa, alho. Embalagem 500g ou 1000g.</i>			
118	12	PCTE	00000141130- TOMILHO <i>Tempero natural. Embalagem 1000g</i>			
119	30	PCTE	00000141144- TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA <i>A touca descartável sanfonada é um produto de uso único composto por tecido não tecido, uma camada de spunbonded 100% polipropileno, com</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>bordas plissada e elástico não nocivo, hipoalergênico e não estéril. Pacote com 100 unidades.</i>			
120	600	KG	00000144847- TRIGO COM FERMENTO <i>contendo 1 kg,com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas,larvas e material estranho. Valiade minima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>			
121	500	KG	00000144848- TRIGO SEM FERMENTO <i>contendo 1 kg,com identificação na embalagem(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas,larvas e material estranho. Valiade minima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.</i>			
122	100	PCTE	00000137051- TRIGUILHO (FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE): <i>COMPOSTA DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MÓIDOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G, LIVRE DE PARASITAS,ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA"</i>			
123	60	PCTE	00000141111- UVA PASSA <i>Aspecto: Frutas inteiras, de consistência própria, não esmagada e sem sementes. Cor: Preto. Ingredientes: Uva passa escura sem semente. Embalagem de 1 kg.</i>			
124	200	FR	00000137044- VINAGRE DE MAÇÃ <i>VINAGRE DE MAÇÃ: Acondicionado em frasco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Frasco de 750 ml. Validade mínima de 06 meses.</i>			
125	100	PCTE	00000141150- WAFER CROCANTE RECHEADO <i>ao leite. Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, soro de leite em pó, massa de cacau, farinha de soja, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite em pó integral, manteiga de cacau, gordura de manteiga desidratada, extrato de malte, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém amendoim e derivados de leite, trigo, soja e cevada. Pode conter amêndoa, castanha-de-caju, avelã, aveia, centeio e látex natural. Tipo: Chocolate.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Embalagem de 126g. Validade de 12 meses.</i>			
126	900	KG	00000132798- ABACAXI TIPO A <i>tipo A gráudo, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002</i>			
127	200	KG	00000145540- ALHO: <i>ALHO: sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</i>			
128	4000	KG	00000145541- BANANA: <i>BANANA: tipo A em pencas, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme em condições adequadas para o consumo imediatas, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>			
129	50	KG	00000132800- BATATA DOCE <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
130	600	KG	00000132801- BATATA FIUZA <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
131	1500	KG	00000132802- BATATA INGLESA <i>beneficiada lisa Especial: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, em rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
132	400	UN	00000142559- BRÓCOLIS' <i>Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002</i>			
133	300	KG	00000132804- CEBOLA <i>lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
134	500	KG	00000136486- CENOURA: <i>Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			009, de 12 de novembro de 2002.			
135	200	KG	00000136487- CHUCHU: Fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
136	550	M	00000136488- COUVE MANTEIGA: Fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
137	300	KG	00000132808- INHAME' lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
138	900	KG	00000136492- LARANJA: Tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.			
139	80	KG	00000136493- LIMÃO ROSA:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
140	3000	KG	00000145542- MAÇÃ NACIONAL: <i>MAÇÃ NACIONAL: tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.</i>			
141	100	KG	00000132812- MAMÃO PAPAIA <i>tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
142	500	KG	00000132813- MAMÃO FORMOSA' <i>tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

143	500	KG	00000132814- MANGA ROSA <i>de caráter extra, fresca, firme, cm coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual n 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO n 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
144	700	KG	00000136497- MARACUJÁ: <i>Azedo, padrão médio e uniforme, maduro, de primeira qualidade tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
145	3000	KG	00000136498- MELANCIA: <i>Tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
146	80	KG	00000132817- MELÃO AMARELO <i>tipo A com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
147	500	KG	00000136499- MEXERICA: <i>Tipo A, com grau de maturação tal que lhes</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
148	200	KG	00000132819- MORANGA <i>separado por tamanho e categoria, média, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injúrias por pragas ou doenças)</i>			
149	200	KG	00000132820- PEPINO' <i>fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
150	100	KG	00000132821- PÊRA ESTRANGEIRA <i>tipo A, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
151	80	KG	00000132822- PIMENTA GODÉ <i>fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
152	200	KG	00000132823- PIMENTÃO VERMELHO <i>fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
153	900	KG	00000136504- TOMATE: <i>Tipo extra A fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade> Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
154	100	KG	00000132825- UVA VERDE' <i>tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
155	100	KG	00000132826- UVA ITALIA' <i>tipo A, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
156	800	DZ	00000132827- OVOS BRANCOS' <i>ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.</i>			
157	350	UN	00000143482- COUVE FLOR: <i>COUVE FLOR:cabeças compactas, fechadas, de cor branca ou creme, sem manchas escuras</i>			
158	300	UN	00000141153- BERINJELA <i>A (vegetal firme e integro textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão, murcho).</i>			
159	200	KG	00000141154- REPOLHO ROXO <i>(vegetal firme e integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão).</i>			
160	200	KG	00000141155- REPOLHO VERDE <i>(vegetal firme e integro e limpo textura e consistência de vegetal fresco, livre de podridão).</i>			
161	400	M	00000143483- TEMPERO VERDE- CEBOLINHA: <i>TEMPERO VERDE- CEBOLINHA: tempero verde (viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas ou talos amarelos ou murchos).</i>			
162	200	KG	00000136502- PIMENTÃO VERDE: <i>fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
163	200	KG	00000141158- PIMENTÃO AMARELO <i>Fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.</i>			
164	300	KG	00000141159- BETERRABA <i>De 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; casca lisa sem indicio de germinação; isenta de sujidade e objetos estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			009, de 12 de novembro de 2002.			
165	300	KG	00000143484- BACON A GRANEL suíno defumado de primeira qualidade, resfriado, em mantas, limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
166	900	KG	00000145543- CARNE BOVINA - ACÉM MOÍDO: Carne bovina - acém moído: sem nervos ou aparas. Resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
167	900	KG	00000145544- CARNE BOVINA - PATINHO EM CUBOS: Carne bovina - patinho em cubos: fresca, resfriada. SEM APARAS. E no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
168	150	KG	00000145545- CARNE BOVINA - CUPIM EM CUBOS: Carne bovina - cupim em cubos: fresca, resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
169	900	KG	00000145546- CARNE BOVINA - MÚSCULO EM CUBOS: Carne bovina - músculo em cubos: sem nervos ou aparas. Fresca, resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
170	900	KG	00000145547- CARNE BOVINA - PALETA EM CUBOS: Carne bovina - paleta em cubos: sem nervos ou aparas. Fresca, refrigerada, de abate recente, desossado e limpo (máximo 3% d sebo e gordura - limpeza). Acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
171	100	PCTE	00000145548- CARNE SECA: Carne seca: Preparada com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM DE 500g ou 1 kg.			
172	100	KG	00000145549- LAGARTO BOVINO: Lagarto bovino: sem nervos ou aparas. Fresco e resfriado, peça inteira em embalagem própria, contendo todas as informações do produto como produto (frigorífico fornecedor); número do lote, data de produção e a data de validade; de acordo com a legislação vigente. Marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.			
173	300	KG	00000145550- CARNE BOVINA MIOLO DE ACÉM: Carne bovina miolo de acém: sem nervos ou aparas. Peça inteira ou moída; fresco, resfriado, embalagem a vácuo em plástico transparente atóxico, contendo todas as informações do produto como corte. Marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
174	600	KG	00000145551- CARNE SUINA - PERNIL EM CUBOS: <i>Carne suína - pernil em cubos: sem nervos ou aparas. Fresca, resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
175	600	KG	00000145552- CARNE SUINA - LOMBO EM CUBOS: <i>Carne suína - lombo em cubos: sem nervos ou aparas. Fresca, resfriada, e no máximo 10% de gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com embalagem plástica a vácuo original, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. Com identificação do SIF ou Equivalente</i>			
176	600	KG	00000145553- FILÉ DE PIRAMUTABASEM ESPINHO CONGELADO: <i>Filé de piramutabasem espinho congelado: de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas</i>			
177	400	KG	00000145554- LINGUIÇA CALABRESA A GRANEL: <i>Linguiça calabresa a granel: resfriada e inspecionada, devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
178	600	KG	00000145555- LINGUIÇA DE FRANGO: <i>Linguiça de frango: resfriada e inspecionada, devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>hermeticamente e limpa. Cada unidade deverá pesar 50 gramas. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente</i>			
179	600	KG	00000145556- LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA; LINGUIÇA CHURRASCO: <i>Linguiça de carne suína; linguiça churrasco: resfriada e inspecionada, devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Cada unidade deverá pesar 50 gramas. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
180	700	KG	00000145557- PEITO DE FRANGO DESOSSADO <i>Peito de frango desossado: fresco, refrigerado, de abate recente. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar em embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue congelado. Referir marca na proposta. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
181	900	KG	00000145558- FILÉ DE COXA E SOBRECOPA: <i>Filé de coxa e sobrecoxa: O Filé de Coxa e Sobrecoxa de Frango não contêm pele e osso. Corte é extraído da coxa e da sobrecoxa do frango. Sem osso. É um corte que permite grande variedade no preparo, bastando descongelar e temperar como preferir.</i>			
182	80	KG	00000145559- FÍGADO BOVINO: EM BIFES; FRESCO E RESFRIADO; <i>Fígado Bovino: em bifes; fresco e resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Com identificação do SIF ou Equivalente.</i>			
183	100	KG	00000145560- FÍGADO DE FRANGO CONGELADO: <i>Fígado de frango congelado: acondicionado em</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.</i>			
184	80	KG	00000145561- MOELA DE FRANGO CONGELADA: <i>Moela de Frango Congelada: acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de aproximadamente 1 KG, o peso total da embalagem deve ser de fácil visualização, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 06 meses.</i>			
185	500	KG	00000145562- PRESUNTO <i>Cozido, de ótima qualidade, sua textura deve ser macia e firme, não esfarelando na boca, com cor homogênea, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta.</i>			
186	200	KG	00000132842- SALAME FATIADO' <i>fatiada tipo bolonha, temperatura do produto deverá estar com até 10°C. Devidamente acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar na embalagem de forma clara e indelével: nome e endereço do matadouro/frigorífico, registro no órgão oficial destinado à fiscalização, data de abate e validade do produto, com lacre original do fabricante e peso da embalagem. Deverá ser entregue refrigerada. Referir marca na proposta.</i>			
187	6000	UN	00000141160- IOGURTE <i>Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, fermento lácteo. Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem de 170g.</i>			
188	5000	L	00000132847- LEITE INTEGRAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			PASTEURIZADO SAQUINHO DE 1L <i>homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 2 dias contados da data da entrega.</i>			
189	204	L	00000132848- LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO UHT CAIXA DE 1L <i>homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem individual plástica de 1 litro, original de fábrica, Registro no Ministério da Agricultura - SIF, ingrediente, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de no mínimo 5 meses contados da data da entrega.</i>			
190	600	KG	00000132849- MUSSARELA <i>livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses.</i>			
191	100	KG	00000132850- QUEIJO CURADO <i>Livre de sujidades, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Validade mínima de 06 meses</i>			
192	300	SCH	00000141162- REQUEIJÃO <i>Ingredientes: leite pasteurizado, creme de leite, estabilizante poli fosfato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e cloreto de sódio (sal). Alérgicos: contém leite. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem 1,300kg a 1,800Kg; marcas de referências: Vimilk, Danubio, Vigor. Sem adição de amido. Validade mínima 04 meses.</i>			
193	216	L	00000137075- LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE <i>Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.</i>			
194	600	UN	00000141163- IOGURTE SEM LACTOSE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>0% lactose integral natural. Embalagem 170g. Ingredientes: Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermentos lácteos.</i>			
Total:						

Valor Total R\$.....(.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2025, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante e assinatura Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Luminárias**, com sede na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a)(qualificação do representante), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 023/2025 – Pregão Eletrônico nº. 009/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município.

1.2. Objeto da contratação:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão nº. 023/2025, constante do Processo nº. 009/2025;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

1.1. 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de

____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV. VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é permitida a subcontratação da aquisição do objeto contratado.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor do presente contrato é de R\$: _____, __ (_____), constando da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

6.1.1. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

6.1.2. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

6.1.3. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo.

6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

6.1.5. A Prefeitura Municipal de Luminárias se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os produtos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92. V)

7.1. Os valores são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. São obrigações da contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos
- 8.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Termo.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições
- 8.1.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.
- 8.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021 ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)
- 8.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.1.9. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9 - Obrigações Da Contratada:

- 9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- 9.2. Realizar a entrega na data e local definida do evento
- 9.3. Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.
- 9.4. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante
- 9.5. Fornecer o serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 9.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 9.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
- 9.8. Fornecer os serviços dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 9.9. Comunicar ao Município de Luminárias, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.10. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 9.11. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- 9.12. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Ficha: 482 – 02.012.001.12.361.1005.2.090.3.3.90.30.00 – 1500000, 1550000, 1552000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 517 – 02.012.001.12.365.1005.2.096.3.3.90.30.00 – 1500000, 1550000, 1552000

Ficha: 518 – 02.012.001.12.365.1005.2.103.3.3.90.30.00 – 1500000, 1550000, 1552000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Luminárias, ____ de _____ de 2025.

Ecio Carvalho Rezende

Prefeito Municipal

Representante legal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____